

RESOLUÇÃO CONSUN 4/2018

REFERENDA A PORTARIA GR 52/2018, QUE CRIA O POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSUN 3/2018 – Processo CONSUN 3/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 52/2018, que cria o Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Itatiba, estado de São Paulo, localizado na Avenida Senador Lacerda Franco, nº 360, bairro Centro, CEP 13.250-400.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Itatiba, estado de São Paulo, por meio da Resolução CONSEPE 29/2018, em 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente